

RESOLUÇÃO 008/2021

O Diretor-geral da ESMAFE/RS,

Considerando as atribuições do Conselho Executivo da Associação dos Juizes Federais do Rio Grande do Sul - AJUFERGS -, previstas no Art. 26 alíneas "b", "l" e "o" do Estatuto da Associação;

Considerando as atribuições do Conselho Administrativo da Escola Superior da Magistratura Federal no Rio Grande do Sul - ESMAFE/RS -, em conformidade com o Art. 46 alíneas "a", "e" e "f" do mesmo Estatuto da Associação; e

Considerando o deliberado em reunião do Conselho Executivo da AJUFERGS e consignado em ata datada e assinada em 12 de novembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a política de descontos nos cursos da ESMAFE/RS, conforme as CATEGORIAS DE DESCONTO descrita no parágrafo único deste artigo e a TABELA DE DESCONTOS anexa à presente resolução:

Parágrafo único - ficam estabelecidas as seguintes CATEGORIAS DE DESCONTO:

- A. Tradicionais:** concedidos aos públicos internos da AJUFERGS e da ESMAFE/RS na contratação de matrículas individuais em qualquer curso.
- B. Promocionais:** concedidos ao público em geral, conforme enquadramento ou período promocional, na contratação de matrículas individuais em qualquer curso.
- C. Educação Corporativa:** firmados mediante convênio ou proposta comercial nas contratações de matrículas coletivas custeadas diretamente por empresas ou órgãos públicos; e nas matrículas individuais contratadas por beneficiários dos convênios.
- D. Formação Continuada:** benefício concedido nos cursos de Pós-graduações e no Preparatório à Carreira da Magistratura Federal aos egressos da ESMAFE/RS ou de outras instituições que já possuem certificação em uma destas categorias de curso.

Art. 2º Que as porcentagens de desconto descritas na TABELA DE DESCONTOS incidem sobre o valor integral do curso, de acordo com a modalidade de ensino contratada e a forma de pagamento escolhida.

Art. 3º Que o período para resgate dos descontos será definido de acordo com o calendário de matrículas de cada curso, a critério da Diretoria da ESMAFE/RS.

Parágrafo único - Os descontos não são cumulativos.

Art. 4º Para a validação dos descontos a ESMAFE/RS poderá solicitar, a qualquer tempo, documento que comprove a garantia ao benefício.

Parágrafo único - Constatado resgate de desconto incompatível a Escola efetuará a cobrança dos valores complementares.

Art. 5º Que outros percentuais de descontos não previstos na TABELA DE DESCONTOS poderão ser ofertados de acordo com convênios específicos, a critério da Diretoria da ESMAFE/RS consultado o Conselho Executivo da AJUFERGS.

Art. 6º Os convênios firmados anteriores a essa resolução seguem vigentes até seu cumprimento.

Art. 7º Que a política de descontos passa a vigorar a partir da publicação desta resolução revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2021.

JOSE CAETANO

ZANELLA:36745057034

Assinado de forma digital por
JOSE CAETANO

ZANELLA:36745057034

Dados: 2021.11.19 17:03:54 -03'00'

JOSÉ CAETANO ZANELLA
Vice-presidente Cultural e da ESMAFE/RS
Diretor-geral da ESMAFE/RS

TABELA DE DESCONTOS

	Público ou condição	Desconto	Detalhamento
CATEGORIA A Descontos Tradicionalis	Associado(a) da AJUFERGS.	50%	
	Docente ativo.	30%	Professor(a) que ministrou aulas na ESMAFE/RS nos últimos 12 meses.
	Cônjuge e filhos de associado(a) da AJUFERGS.	30%	
	Docente inativo.	20%	Professor(a) que ministrou aulas na ESMAFE/RS há mais de 12 meses.
	Aluno ou ex-aluno da ESMAFE/RS.	20%	
	Familiares de associado(a) da AJUFERGS.	15%	Até 2º grau.
	Familiares de docente da ESMAFE/RS.	15%	Até 2º grau.
CATEGORIA B Descontos Promocionalis	Lançamento.	30%	Exclusivo para cursos de Especialização e Preparatório.
	Promocional.	20%	Em período definido pela ESMAFE/RS.
CATEGORIA C Educação Corporativa	A cada nove (9) matrículas no mesmo curso.	30%	Mais uma (1) matrícula gratuita. Exclusivo para os cursos de Capacitação.
	A partir de cinco (5) matrículas no mesmo curso.	30%	
	Até quatro (4) matrículas no mesmo curso.	20%	
	Públicos beneficiários de convênios.	15%	Matrículas individuais.
CATEGORIA D Formação Continuada	Egressos da ESMAFE/RS ou de outras instituições que já são pós-graduados em cursos <i>lato</i> ou <i>strictu sensu</i> .	50%	Exclusivo para os cursos de Especialização.
	Egressos da ESMAFE/RS ou de outras instituições que concluíram o curso preparatório para a carreira da magistratura federal.	50%	Exclusivo para o curso Preparatório à Carreira da Magistratura Federal.